



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.240 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Ver. Claudio Honorio de Oliveira

“DENOMINA RUA SEVERINO ROZENO DE PONTES, VIA PÚBLICA DA VILA EXPEDICIONÁRIO.”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "RUA SEVERINO ROZENO DE PONTES" a via pública conhecida como Rua 3 (Tres) na Vila Expedicionário, nesta cidade.

Parágrafo único. O trajeto da rua inicia-se com a intersecção da Rua Antonio Roseno de Pontes, tendo 9,00m (nove metros) de largura, percorre por aproximadamente 76,00m (setenta e seis metros) lineares, finalizando na confrontação da faixa de domínio da empresa gestora da rede de energia elétrica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveria
Superv. de Serv. Legislativos